



# Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000.  
Telefax: (13) 3418-7300  
E mail: [prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)

## DECRETO Nº.1.578/19 DE 3 DE MAIO DE 2.019.

“Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Itariri e dá outras providências”.

**DINAMERICO GONÇALVES PERONI**, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Itariri:

### **TITULARES**

#### **I – Um representante do Poder Executivo:**

Adriana Fontes de Aquino  
RG 29.391.997-5

#### **II – Dois representantes dos Professores:**

Eliane das Neves Gomes  
RG 24.573.778-9

Aline Berenice Cruz Pinto  
RG 27.004.952-6

#### **III – Dois representantes de pais de alunos:**

Liliana da Silva Rodrigues  
RG 41.064.159-5

Elis Regina Nardes  
RG 25.794.292-0

#### **IV – Dois representantes de Entidades Civas Organizadas:**

Durvanilza Juvino de Souza  
RG. 2.484.948

Isabel Cristina Minana Fraga  
RG 44.129.336-0





# Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000.  
Telefax: (13) 3418-7300  
E mail: [prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)

## SUPLENTE

### I – Um representante do Poder Executivo

Cristilaine Muniz de Oliveira

RG 30.811.753-0

### II – Dois representantes dos Professores

Aparecida Belucci Herreira

RG 9.447.975

Glaciete de Jesus Santana Bueno de Almeida

RG 29.231.643-4

### III – Dois representantes de pais de alunos

Ivanilde dos Santos Alves

RG 22.217.835-8

Ana Carolina Costal Bucanas

RG 48.451.977-3

### IV – Dois representantes de Entidades Cívis Organizadas

Leonardo Augusto Diniz Fontana

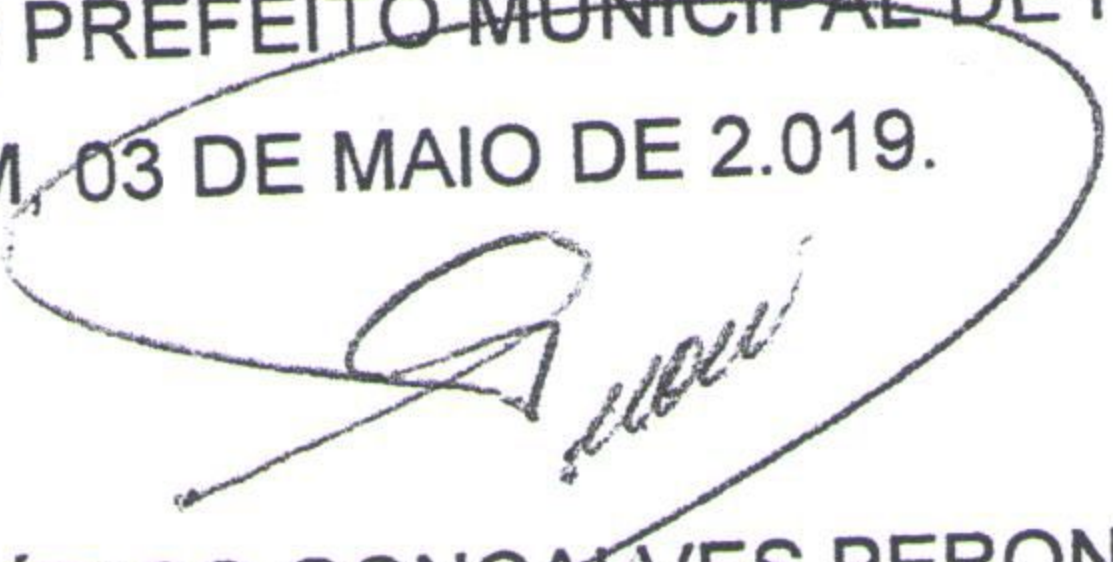
RG 22.112.566-8

Rosangela Martins

RG 18.402.224

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.484/18, DE 06 DE MARÇO DE 2.018. .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI,  
EM 03 DE MAIO DE 2.019.

  
DINAMÉRICO GONÇALVES PERONI  
PREFEITO MUNICIPAL